

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
Licitação Nº	Pregão Eletrônico
Dia às h (horário de Brasília)	

## Contratação de empresa para prestação dos serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/8/2023
B	Município/UF	JATAI / GOIÁS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2023 - 2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

## Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Terceirização de Atividades Técnicas Administrativas e Operacionais	Posto	7

## Anexo III-A – Mão-de-obra

## Mão de obra vinculada à execução contratual

## Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Tradução e Interpretação
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	Não tem
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - 2614-25 - INTERPRETES DE LIBRAS
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023 - (SALÁRIO MINIMO)

## MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 3.085,61
Total da Remuneração			R\$ 3.085,61
Total da Remuneração			R\$ 3.085,61

## MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 200,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	R\$ 0,00
C	Auxílio alimentação - Convenção	R\$ 360,00
D	Insubridade/Periculosidade	R\$ 0,00
E	Assistencia Familiar Social Sindical	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 560,00

## MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	R\$ 34,00
B	Equipamentos	R\$ 0,00
C	Ferramentas	R\$ 0,00
D	Outros	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 34,00

## MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

## Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 617,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 46,28
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 30,86
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,17
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 77,14
F	FGTS	8,00%	R\$ 246,85

G	Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (1% - Fotocópias-código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.	1,00%	
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,51
<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	<b>R\$ 1.073,79</b>

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 257,03
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)	2,78%	R\$ 85,78
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 342,81</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 119,30
<b>Total</b>			<b>R\$ 462,11</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)	0,07%	R\$ 2,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		R\$ 0,75
<b>Total</b>			<b>R\$ 2,91</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	0,42%	R\$ 12,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 1,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,41
D	Aviso prévio trabalhado - Cálculo ((7/30)/12)*0,02*100=0,04% - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG	0,04%	R\$ 1,23
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,43
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		R\$ 0,04
<b>Total</b>			<b>R\$ 16,01</b>

#### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 257,13
B	Ausência por doença - Cálculo (5,96/30)/12*100 - Conforme Manual do MPOG	1,66%	R\$ 51,22
C	Licença paternidade - Cálculo ((5/30)/12)*0,015*100 - Conforme Manual do MPOG	0,02%	R\$ 0,62
D	Ausências legais - Cálculo (2,96/30)x1/12 - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,73%	R\$ 22,52
E	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo ((15/30)/12)*0,0078*100 - Conforme Manual do MPOG	0,03%	R\$ 0,93
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 332,42</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$ 115,68
<b>Total</b>			<b>R\$ 448,11</b>

#### Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.073,79
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 462,11
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 2,91
4.4	Custo de rescisão	R\$ 16,01
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 448,11
4.6	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.002,93</b>

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos (Estimativa de 3% )	3,00%	R\$ 170,48
B	Lucro (Estimativa de 6,79% )	4,04%	R\$ 236,75
C	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	R\$ 576,65
C1	Base para cálculo dos tributos	0,9135	R\$ 6.666,42
C2	<b>ISS</b>	5,00%	R\$ 333,32
C3	COFINS - conforme Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	3,00%	R\$ 199,99
C4	PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02	0,65%	R\$ 43,33
<b>Total</b>			<b>R\$ 983,88</b>

<b>Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 3.085,61
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 560,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 34,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.002,93
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 5.682,54
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 983,88
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 6.666,42</b>

<b>Anexo II-A - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				
<b>Valor Global da Proposta</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
A	Valor proposto pela execução do serviço	7	R\$ 6.666,42	R\$ 46.664,92
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato)			R\$ 559.979,00

**ANEXO III DA IN N°. 02/2008, ATUALIZADO PELA POE**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AD**

Nº Processo	
Licitação Nº	
<b>Dia</b> <b>às</b> <b>h (horário de Brasília)</b>	

**Contratação de empresa para prestação dos se**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

**Identificação do Serviço**

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a c</b>
Terceirização de Atividades Técnicas Administrativas e Operacionais	Posto	

**Anexo III-A – Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contrat**

**Dados complementares para composição dos custos refere**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNE**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	
A	Salário Base por hora	
B	Valor da Hora Reduzida	
C	40 minutos de adicional noturno	
D	Incidência de 20% do adicional noturno	
	<b>Valor de 20% sobre os 40 minutos de hora noturno</b>	
E	Provisão de horas noturnas mensal (para 7 postos)	
	<b>Total da Remuneração</b>	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DI**

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>
A	Vale Transporte
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)
C	Auxílio alimentação - Convenção
D	Insubridade/Periculosidade
E	Assistencia Familiar Social Sindical
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>
A	Uniformes e EPI
B	Equipamentos
C	Ferramentas
D	Outros
<b>Total de Insumos diversos</b>	

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABA

#### Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>
A	INSS
B	SESI ou SESC
C	SENAI ou SENAC
D	INCRA
E	Salário Educação
F	FGTS
G	Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (1% - Fotocópias-código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
H	SEBRAE
<b>Total</b>	

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)
<b>Subtotal</b>	

C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
<b>Total</b>	

### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	
A	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
<b>Total</b>		

### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo $((1/12)*0,05)*100=0,42\%$ Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado - Cálculo $((7/30)/12)*0,02*100=0,04\%$ - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	
<b>Total</b>		

### Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional</b>	
A	Férias	
B	Ausência por doença - Cálculo $(5,96/30)/12*100$ - Conforme Manual do MPOG	
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12)*0,015*100$ - Conforme Manual do MPOG	
D	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30)*1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	

E	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12)*0,0078*100$ - Conforme Manual do MPOG	
		<b>Subtotal</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
		<b>Total</b>

<b>Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e t</b>		
<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhist</b>		
<b>4</b>		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
		<b>Total</b>

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS</b>		
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	
A	<b>Custos Indiretos (Estimativa de 3% )</b>	
B	<b>Lucro (Estimativa de 6,79% )</b>	
C	<b>Tributos</b>	
C1	Base para cálculo dos tributos	
C2	<b>ISS</b>	
C3	COFINS - conforme Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	
C4	PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02	
		<b>Total</b>

<b>Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por En</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
		Subtotal (A + B +C+ D)
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
		<b>Valor total</b>

**Anexo II-A - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL**

<b>Valor Global da Proposta</b>	
<b>Descrição</b>	
A	<b>Valor proposto pela execução do serviço</b>
C	<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato)</b>

PORTARIA Nº. 07/2011

ADICIONAL NOTURNO

Pregão Eletrônico

Serviços

16/8/2023

JATAI / GOIÁS

2023 - 2023

12

Contratar (em função da unidade de medida)

7

Qual

Relacionada à mão-de-obra

Tradução e Interpretação

Não tem

CBO - 2614-25 - INTERPRETES DE LIBRAS

01/01/2023 - (SALÁRIO MINIMO)

RAÇÃO

%	Valor (R\$)
	R\$ 14,03
	R\$ 16,03
	R\$ 10,69
20%	R\$ 2,14
<b>hora reduzida</b>	<b>R\$ 2,14</b>
37,71	R\$ 80,60
	<b>R\$ 80,60</b>

1,1428571429 índice de hora reduzida (1 h  
40 minutos é igual a 0,66666666 de 1 hora

cálculo na aba "ESCALA\_CÁLCULO"

SALÁRIOS

	<b>Valor (R\$)</b>
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	<b>R\$ 0,00</b>

	<b>Valor (R\$)</b>
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	<b>R\$ 0,00</b>

#### **LHISTAS**

<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
20,00%	R\$ 16,12
1,50%	R\$ 1,21
1,00%	R\$ 0,81
0,20%	R\$ 0,16
2,50%	R\$ 2,02
8,00%	R\$ 6,45
1,00%	R\$ 0,81
0,60%	R\$ 0,48
<b>34,80%</b>	<b>R\$ 28,05</b>

	<b>Valor (R\$)</b>
8,33%	R\$ 6,71
2,78%	R\$ 2,24
<b>11,11%</b>	<b>R\$ 8,96</b>

	R\$ 3,12
	<b>R\$ 12,07</b>

	<b>Valor (R\$)</b>
0,07%	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	<b>R\$ 0,00</b>

	<b>Valor (R\$)</b>
0,42%	R\$ 0,34
	R\$ 0,03
	R\$ 0,01
0,04%	R\$ 0,01
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	<b>R\$ 0,38</b>

<b>al Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
8,33%	R\$ 6,72
1,66%	R\$ 0,23
0,02%	R\$ 0,00
0,73%	R\$ 0,10

0,03%	R\$ 0,00
	<b>R\$ 7,06</b>
	R\$ 2,46
	<b>R\$ 9,52</b>

#### Trabalhistas

Descrição	Valor (R\$)
	R\$ 28,05
	R\$ 12,07
	R\$ 0,00
	R\$ 0,38
	R\$ 9,52
	R\$ 0,00
	<b>R\$ 50,02</b>

#### IMPOSTOS E LUCRO

%	Valor (R\$)
3,00%	R\$ 3,92
4,04%	R\$ 2,75
8,65%	R\$ 13,00
0,9135	R\$ 150,29
5,00%	R\$ 7,51
3,00%	R\$ 4,51
0,65%	R\$ 0,98
	<b>R\$ 19,67</b>

#### Emprego

Descrição	Valor (R\$)
	R\$ 80,60
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 50,02
	R\$ 130,62
	R\$ 19,67
	<b>R\$ 150,29</b>

#### TOTAL DA PROPOSTA

<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
<b>1</b>	<b>R\$ 150,29</b>	<b>R\$ 150,29</b>
		<b>R\$ 1.803,48</b>

ora = 52 minutos e 30 segundos)

Descrição	
A	<b>Valor proposto pela execução do serviço</b>
B	<b>Incidência de adicional noturno</b>
C	<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do c</b>

---

**II-A - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

---

**Valor Global da Proposta**

---

	<b>Quant</b>
	7
	1

---

**ontrato)**

---

<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
7	R\$ 6.666,42	R\$ 46.664,92
	R\$ 150,29	R\$ 150,29
		R\$ 561.782,48

<b>Funcionários</b>	<b>Segunda - Feira</b>		<b>Terça - Feira</b>	
<b><u>Antônio</u></b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h
<b><u>Cristiane</u></b>	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h
<b><u>Flávia</u></b>	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h
<b><u>Jackeline</u></b>	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>
<b><u>Maria de Lara</u></b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h
<b><u>Simone</u></b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>
<b><u>Vanessa</u></b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h

12 incidências  
semanal

7 colaboradores

fórmula = 12 / 7

## ESCALA SEMANAL

Quarta - Feira		Quinta - Feira		Sexta
13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	07:30h às 11:30h
07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	13:30h às 17:30h
13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	07:30h às 11:30h
07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	13:30h às 17:30h
13:30h às 17:30h	18:40h às <b>22:40h</b>	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h
07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h
07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h	13:30h às 17:30h	07:30h às 11:30h

1,7142857142857

22 dias úteis  
mensal

fórmula = 22 \*  
1,714285714

37,714285714286

resultado de horas  
mensais estimadas

- Feira
13:30h às 17:30h
18:40h às <b>22:40h</b>
13:30h às 17:30h
18:40h às <b>22:40h</b>
13:30h às 17:30h
13:30h às 17:30h
13:30h às 17:30h